PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04126/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/07/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Concede Pensão Especial a **Senhora Maria Salete Navarro Bilro** e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedida pensão Especial a **Senhora Maria Salete Navarro Bilro**, nos termos da Lei Complementar no 01, de 12 de julho de 1990.

Art. 2º- O valor mensal da pensão ora instituida e a ser paga e de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), atualizada de acordo com os indices de reajustamento da remuneração dos servidores Públicos municipais.

Art. 3º- O pagamento do benefício instituído nesta Lei dar-se-á a contar do mes de abril do presente ano.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 18/07/92.